



PROCESSO N.º:	174181/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ:	04.178.518/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTA CRUZ DO XINGU
NÚMERO OS:	13261/2018
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA

Senhora Conselheira,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Santa Cruz do Xingú – Exercício de 2017, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, e análise da manifestação da defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, Sr. João Roberto de Proença.

A análise da defesa concluiu pela manutenção das seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Abertura de R\$ 691.144,82 em créditos adicionais oriundos de superávits financeiros do exercício de 2016 inexistentes. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) O Chefe do Executivo Municipal de Santa Cruz do Xingu encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Considerando o Relatório Conclusivo sobre as Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, Sra. Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2018.

MARIA FELICIA SANTOS DA SILVA
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO